



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

DECRETO N. 82/2022

Rochedo/MS, 27 de outubro de 2022.

“Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se o feriado alusivo ao dia do servidor público, fixado em 28 de outubro de 2022 para o dia 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica declarado facultativo o ponto, nas repartições e órgãos da administração pública municipal no dia 01 de novembro de 2022.

Parágrafo único. Em consequência ao que estabelece os artigos anteriores, deverão permanecer em atividades normais, os serviços e atividades considerados essenciais, tais como: saúde, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros, que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROCHEDO/MS
Processo Seletivo Público 01/2022



GABARITO OFICIAL
PRELIMINAR
Nível Superior
Turno Vespertino

MÉDICO VETERINÁRIO

QUESTÃO	GABARITO	QUESTÃO	GABARITO
01	B	16	A
02	C	17	D
03	D	18	B
04	A	19	C
05	C	20	B
06	A	21	C
07	D	22	A
08	B	23	D
09	A	24	D
10	C	25	D
11	D	26	A
12	B	27	A
13	B	28	D
14	C	29	D
15	A	30	C

Rochedo/MS, 24 de outubro de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

Ronilton S. Loiola
Presidente do IAN

Página 1 de 1

www.ian.org.br

seletivorochedo@ian.org.br